



Câmara Municipal de Varginha

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 10/2024, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO é a responsável por compreender as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é considerada a mais importante lei orçamentária existente, por ser a responsável por servir de apoio e ligação entre o PPA e a LOA. Através da LDO, que é confeccionada anualmente, prevê-se a estimativa de receitas e de despesas do ano seguinte, mediante estimativas, bem como traz planilhas específicas para análise de Riscos Fiscais, Expansão das despesas de caráter continuado, dentre outros anexos tão importantes quanto.

Através da LDO, pode-se fiscalizar o cumprimento do PPA e, ao mesmo tempo, subsidiar a feitura da LOA do ano seguinte, destinando recursos públicos e prevendo prioridades nas ações governamentais.

Conforme , observamos a Proposição de Lei ora em análise atende às exigências normativas para sua elaboração.

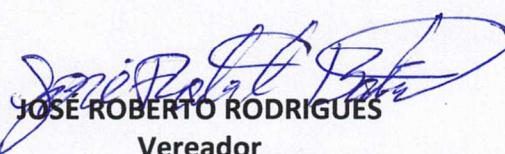
Sendo assim, posicionamo-nos de forma favorável à aprovação do Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 24 de junho de 2024.

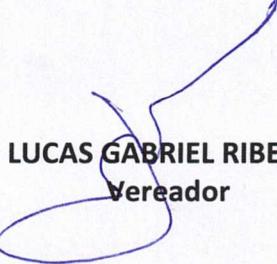

DAÑIEL RODRIGUES DE FARIA

Vereador Relator

De acordo:


JOSE ROBERTO RODRIGUES

Vereador


LUCAS GABRIEL RIBEIRO

Vereador